Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2006.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1021/2006

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em favor do Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 100.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 985/2005, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor do Gabinete do Prefeito, na dotação orçamentária constante do Anexo desta Lei, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação na importância de igual valor e nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2006.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1022/2006

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 1.067.837,21.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 985/2005, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria de Saúde, na dotação orçamentária constante do Anexo desta Lei, na importância de R$ 1.067.837,21 (um milhão, sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso I, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo da presente Lei.

§ 1º O recurso referente ao Inciso I citado no *caput* do artigo é proveniente do Convênio nº 2263/2004 – MS/FNS, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005.

ANEXO DA LEI Nº 1020/2006

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.400 Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	4.4.90.61 - 0.1.04	5.000.000,00
02.11 - 15.451.0034.2.467 Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51 - 0.1.04	10.000.000,00
	TOTAL	15.000.000,00

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2006.
CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DA LEI Nº 1021/2006

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.151 Manutenção da Unidade	3.3.90.39 - 0.1.04 4.4.90.51 - 0.1.04	- 100.000,00	100.000,00 -
	TOTAL	100.000,00	100.000,00

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2006.
CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DA LEI Nº 1022/2006

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.826 Estruturação de Unid. De Atenção Espec. em Saúde	4.4.90.52 - 0.2.42	1.067.837,21
	TOTAL	1.067.837,21

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2006.
CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2006.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 046/2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1017/2006.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria de Guarda e Trânsito, nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R$ 3.320.408,25 (três milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, do § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.
§ 1º - O recurso referente ao Inciso I citado no caput do artigo é proveniente de royalties, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2006.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 046/2006

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.15 - 06.122.0001.2.151 Manutenção da Unidade	4.4.90.52 - 0.1.04	51.925,00
02.15 - 06.182.0011.2.594 Manutenção do Depósito Público Municipal	3.3.90.39 - 0.1.04	48.075,00
02.15 - 06.182.0087.1.552 Aquisição de Sistema de Segurança Integrada	3.3.90.30 - 0.1.04 3.3.90.39 - 0.1.04 4.4.90.52 - 0.1.04	992.000,00 478.000,00 1.137.180,25
02.15 - 06.182.0087.2.596 Manutenção do Sistema de Segurança Integrada	3.3.90.30 - 0.1.04 3.3.90.39 - 0.1.04	30.000,00 583.228,00
	TOTAL	3.320.408,25

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2006.
CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras